



**PROJETO DE LEI Nº 018/2025  
DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**Súmula:** “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande/PR, o Rodeio Crioulo promovido pelo ‘CTG Fazenda Rio Grande’, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, **aprovou**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande/PR, o Rodeio Crioulo promovido pelo CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Fazenda Rio Grande, realizado anualmente.

**Parágrafo único:** A data para a realização do Rodeio Crioulo previsto no *caput* deste artigo seguirá o calendário anual do MTG/PR (Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, a dar o apoio necessário para a realização e organização do Rodeio Crioulo previsto no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, se houver, serão suportadas através de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei nº 121/2002, de 12 de julho de 2002, e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL**

***\*Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar José Petry***



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº 018/2025 tem como objetivo tornar o Rodeio Crioulo promovido anualmente pelo "Centro de Tradições Gaúchas Fazenda Rio Grande", como evento oficial do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Destaca-se que, a inclusão do Rodeio Crioulo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande possibilitará que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria e de seus órgãos competentes possam dar o apoio necessário para a realização deste evento.

Importante salientar que, o Rodeio Crioulo atrai inúmeras famílias apaixonadas por esta tradição, e também, conta com a participação de Centros de Tradições Gaúchas de vários Estados da Federação, proporcionando assim, uma movimentação no comércio em geral, como hotéis, lojas de roupas típicas, restaurantes, postos de combustíveis, feirantes, dentre outros.

Ainda, o CTG Fazenda Rio Grande, além de realizar anualmente o Rodeio Crioulo previsto nesta Lei, promove semanalmente de forma gratuita, aulas de danças tradicionais e demais atividades reforçando as tradições gaúchas, contando com a participação de crianças, jovens e idosos, tornando-se essencial para a comunidade em geral.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores, membros desta Colenda Casa de Leis para a aprovação deste importante Projeto de Lei, para viabilizar o apoio necessário pelo setor público a este evento, valorizando assim o trabalho e dedicação realizado pelos inúmeros voluntários que participam do CTG de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de junho de 2025.



**GILMAR JOSÉ PETRY**  
Vereador